



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	• . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	• . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	• . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública e a urgência da expropriação, requerida pela Câmara Municipal de Oeiras, de uma parcela de terreno destinado à instalação de serviços municipalizados e da biblioteca municipal.

**Rectificação** ao Decreto n.º 38:657, que autoriza a cunhagem de moedas metálicas destinadas ao Estado da Índia.

### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 13:873** — Aumenta para três unidades o número de segundos-assistentes previsto no mapa do pessoal não compreendido no quadro de direcção e chefia do Hospital Miguel Bombarda, aprovado pela Portaria n.º 12:005.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Despacho ministerial** — Cria uma legação de 2.ª classe em Otavã.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 13:874** — Manda publicar nas províncias ultramarinas, para nas mesmas ter execução, o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38:387, que dá nova redacção ao artigo 690.º do Código de Processo Civil.

**Portaria n.º 13:875** — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Cabo Verde bilhetes-cartas-avião tendo por motivo o edifício da estação dos CTT da Praia — Substitui a Portaria n.º 13:708.

### Ministério da Educação Nacional:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

destina à instalação de serviços municipalizados e da biblioteca municipal.

Tudo consta do processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 5 de Março de 1952. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 43, 1.ª série, de 25 de Fevereiro último, pelo Ministério do Ultramar, Direcção-Geral do Fomento, o Decreto n.º 38:657, determino que se faça a seguinte rectificação:

No § 1.º do artigo 1.º, onde se lê:

7.600:000 de moedas de 1 tanga, ...

deve ler-se:

9.600:000 de moedas de 1 tanga, ...

Em 6 de Março de 1952. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral da Assistência

#### Portaria n.º 13:873

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, ouvido o das Finanças, que seja aumentado para três unidades o número de segundos-assistentes previsto no mapa do pessoal não compreendido no quadro de direcção e chefia do Hospital Miguel Bombarda, aprovado pela Portaria n.º 12:005, de 3 de Outubro de 1947.

Ministério do Interior, 10 de Março de 1952. — O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *Alberto Ribeiro Queirós*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Nos termos do § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 32:431, de 24 de Novembro de 1942, determino que seja criada uma legação de 2.ª classe em Otavã, com a dotação anual de 300.000\$ para despesas de representação.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 3 de Março de 1952. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

### Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Ministros declarou, nos termos do n.º 2.º do artigo 12.º da Lei n.º 2:030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública e, nos termos do n.º 3.º do mesmo artigo, a urgência da expropriação, requerida pela Câmara Municipal de Oeiras, do seguinte imóvel: uma parcela de terreno, com a área de 68<sup>m</sup>2,85, a destacar do quintal de um prédio pertencente a D. Elvira Possante e seu marido, André Rodrigues Varela, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Oeiras sob os artigos 258 e 259, que fica a confrontar do norte, sul e poente com prédios pertencentes à Câmara Municipal expropriante e do nascente com terrenos daqueles proprietários e se